

termos do § 5.º do artigo 102.º do Código Comercial e do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio, em vigor no 1.º semestre de 2019, é de 8 %.

2 de janeiro de 2019. — A Diretora-Geral, em substituição, *Maria João Araújo*.

311963371

DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1658/2019

Considerando o pedido da Real Força Aérea Dinamarquesa (RDAF) para efetuar o destacamento de 11 aeronaves F-16AM e cerca de 100 militares na Base Aérea de Monte Real, no período compreendido entre 21 de janeiro e 1 de fevereiro de 2019;

Considerando que este destacamento cria sinergias e promove o treino operacional conjunto e a interoperabilidade das Forças Armadas Portuguesas com países aliados;

Considerando que é necessário definir, entre outros, os procedimentos, as responsabilidades e os custos a suportar pelo destacamento do Reino da Dinamarca, assim como detalhar o conceito de apoio logístico e dos serviços a prestar por Portugal durante a realização do destacamento, através de um Technical Arrangement;

Tendo em conta que o texto da minuta do Technical Arrangement está enquadrado pela Convenção entre os Estados Partes no Tratado do Atlântico Norte relativa ao Estatuto das suas Forças (NATO SOFA), de 19 de junho de 1951;

Tendo em conta que o texto da minuta do Technical Arrangement foi debatido e concertado entre as partes e que no mesmo são salvaguardados os interesses nacionais;

Assim, atento ao exposto e verificando-se não existirem aspetos normativos e de natureza financeira e orçamental que justifiquem a não aprovação do Technical Arrangement pelo Estado Português, determino o seguinte:

1 — Aprovo, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto, o texto da minuta do Technical Arrangement, enviado em anexo ao ofício n.º 655, de 18 de janeiro de 2019, do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea.

2 — Delego no Chefe de Estado-Maior da Força Aérea, General Manuel Teixeira Rolo com possibilidade de subdelegação, a assinatura do Technical Arrangement em causa, ao abrigo do disposto no artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

21 de janeiro de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312037689

Despacho n.º 1659/2019

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior do Exército, General José Nunes da Fonseca, a competência para a prática dos atos previstos no n.º 4 do Despacho n.º 5718/2017, de 6 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de junho de 2017 (aquisição de armamento ligeiro).

2 — O presente despacho produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, General José Nunes da Fonseca, que se incluam no âmbito desta delegação de competências e que tenham sido praticados desde o dia 19 de outubro de 2018.

28 de janeiro de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312037575

Portaria n.º 135/2019

Louvo, por proposta do Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, o Sargento-chefe ETC 850289 Jorge Manuel Reis Serra Alves Cardetas, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas ao longo dos últimos quatro anos, no exercício das suas funções no âmbito do cargo de Técnico de Eletrónica na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional/Estação Ibérica NATO (DGRDN/EINATO).

Ao longo de toda a sua comissão na DGRDN/EINATO, o Sargento-chefe Jorge Cardetas evidenciou ser possuidor de excelente capacidade

de trabalho, objetividade, bom senso e um elevado sentido de organização e análise, qualidades fundamentais no cargo de Técnico de Eletrónica na área «SATellite COMmunications» (SATCOM), sendo-lhe exigido um profundo conhecimento na gestão de pessoal, da informação e dos procedimentos associados ao apoio ao comando da EINATO, de modo a enquadrar e preparar os seus subordinados e assessorar os seus superiores, o que garante com dignidade pessoal e profissional um desempenho de excelência.

Considera-se ser igualmente importante evidenciar a forma como trabalha, sendo extremamente metódico, cuidadoso, atento e com uma elevada capacidade de trabalho, é um elemento de grande valia para o planeamento e condução das diversas operações da DGRDN/EINATO. Possuidor de conhecimentos técnicos e inextinguível vontade de bem servir, constituiu-se uma referência para todos os elementos da Estação.

Por outro lado, a conduta do Sargento-chefe Jorge Cardetas tem constituído um exemplo de saudável camaradagem, patenteado na forma natural como cultiva e tem mantido as suas relações pessoais, promotoras de um ambiente de trabalho saudável, granjeando assim a estima, consideração e respeito de todos os que com ele privam.

Atento quanto precede, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades profissionais, técnicas, militares e pessoais e que o desempenho do Sargento-chefe Jorge Cardetas tem contribuído de forma significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional e consequentemente do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha da defesa nacional, de 4.ª classe, ao Sargento-chefe ETC 850289 Jorge Manuel Reis Serra Alves Cardetas.

1 de fevereiro de 2019. — O Ministro da Defesa Nacional, *João Titterington Gomes Cravinho*.

312038044

Marinha

Comando Naval

Despacho n.º 1660/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 377/2019, de 20 de dezembro de 2018, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2019, subdelego no Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Comando Naval, Capitão-de-Fragata Nuno Pedro Nogueira Machita Santos, a competência que me é delegada para autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 25.000,00€.

2 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 377/2019, de 20 de dezembro de 2018, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2019, subdelego no Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Comando Naval, Capitão-de-Fragata Nuno Pedro Nogueira Machita Santos, a competência que me é delegada para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 25.000,00€.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de outubro de 2018, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Comando Naval, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

4 — É revogado o Despacho n.º 5632/2018, de 14 de maio de 2018, do Comandante Naval, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de junho de 2018.

16 de janeiro de 2019. — O Comandante Naval, *Henrique Eduardo Passaláqua de Gouveia e Melo*, Vice-Almirante.

312017681

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 1661/2019

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 849/2019, de 10 de janeiro, do vice-almirante Superintendente do Pessoal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2019, subdelego no Chefe da Repartição de Nomeações e Colocações da Direção de Pessoal,